



**Quando é obrigatório o preenchimento do campo responsável técnico?**



Responsável técnico é o profissional legalmente habilitado e registrado em conselho de classe como profissional (para processos de pessoa física) ou como técnico responsável pela empresa (para processos de pessoa jurídica).

O preenchimento dos dados do responsável técnico é obrigatório para todos os estabelecimentos que, por lei necessitam dispor de um responsável técnico, para seu funcionamento. (Obs. Não é obrigatório informar os dados de CPF do responsável técnico).

O campo *Responsável Técnico*, não deve ser preenchido com dados do responsável capacitado, ou responsável pedagógico ou nenhum outro profissional, que não possua registro em conselho, configurando-o como responsável técnico do estabelecimento.

#### Responsável Técnico

---

CPF	Nome completo
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Orgão	Registro profissional
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Cargo / Função	
<input type="text"/>	
E-mail	Telefone
<input type="text"/>	<input type="text"/>